



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1512/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazques de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 60901481153

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº	440/2025
Decreto GAP/PGM nº	441/2025
Decreto GAP/PGM nº	442/2025
Decreto GAP/PGM nº	443/2025
Portarias nºs.....	799 a 801/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº.....	072/2025
Processo Seletivo nº 011/2025 – Convocação nº.....	013/2025
Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº.....	062/2025
Reaviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	065/2025
Decreto nº.....	256/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs	1977 a 1997/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
Termo de Desistência.....	
Termo de Posse – Conselheiro Tutelar.....	

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 440/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor público municipal para desempenhar a função de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos, ocorrido em 29 de agosto de 2025, cuja posse se deu em 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal

CLEBERTON LUIS CARLOS CORRÊA, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, para desempenhar a função de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º O servidor ora designado exercerá mandato pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse.

Parágrafo único. Ao servidor, ora designado, fica concedido gratificação sem prejuízo do seu cargo efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 441/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidora pública municipal para desempenhar a função de Diretora De Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos, ocorrido em 29 de agosto de 2025, cuja posse se deu em 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal GENI LIMA DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente de administração, para desempenhar a função de Diretora de Benefícios do Instituto



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1512/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º A servidora ora designada exercerá mandato pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse.

Parágrafo único. À servidora, ora designada, fica concedido gratificação sem prejuízo do seu cargo efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 442/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação dos Membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos, ocorrido em 29 de agosto de 2025, cuja posse se deu em 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

- a) Cláudia Chaves do Nascimento – Membro Titular;
- b) Ivete de Oliveira Santos – Membro Titular;
- c) Fátima Sueli Meira – Membro Titular;
- d) William da Silva Alves – Membro Suplente;
- e) Jociani Freitas – Membro Suplente;
- f) Roza Maria de Lima – Membro Suplente.

Art. 2º Os membros ora designados exercerão mandato pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse.

Parágrafo único. Aos Membros do Conselho Fiscal, ora designados, fica concedido gratificação à título de jetom por participação em reunião deliberativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 443/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação dos Membros do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, sobretudo o da continuidade e da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 723/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.173/2021, notadamente quanto a composição Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos, ocorrido em 29 de agosto de 2025, cuja posse se deu em 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, os seguintes servidores efetivos, segurados obrigatórios da citada Autarquia Previdenciária.

I – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) Seginando Teixeira – Membro Titular;
- b) João Henrique de Souza Silva – Membro Titular;
- c) Fernando de Lima Siqueira – Membro Suplente.
- d) Mayk Ferreira Cardoso – Membro Suplente

II – Representantes dos Servidores Inativos:

- a) Degmar de Paula Moreira – Membro Titular.
- b) Iraci Lúcio da Silva Batista – Membro Suplente

Art. 2º Os membros ora designados exercerão mandato pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data da posse.

Parágrafo único. Aos Membros do Conselho Fiscal, ora designados, fica concedido gratificação à título de jetom por participação em reunião deliberativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.338/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 799, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a C.I. nº 289/2025/SMS/RH com data de 15/09/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.